



## EDITAL

### Taxas de IMI — Imposto Municipal sobre Imóveis - Ano 2024

**Luis Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em conjugação com o disposto no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 28/11/2023, a Assembleia Municipal de Arganil em sessão realizada a 16/12/2023, deliberou, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI aprovado pelo Decreto de Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, fixar para aplicar no ano de 2024, a seguinte Taxa de Imposto Municipal sobre imóveis:

- Prédios urbanos: 0,3%

Com as seguintes reduções:

- Redução de 30€ para as famílias com um dependente a seu cargo;
- Redução de 70€ para as famílias com dois dependentes a seu cargo;
- Redução de 140€ para as famílias com três dependentes, ou mais, a seu cargo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município, 28 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Paulo Costa, Dr.º.

Praça Simões Dias  
Apartado 10 “ 3304-954 Arganil  
Tel.: 235 200 150 “ Fax: 235 200 158  
[geral@cm-arganil.pt](mailto:geral@cm-arganil.pt)

[www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt)



Praça Simões Dias  
Apartado 10 " 3304-954 Arganil  
Tel.: 235 200 150 " Fax: 235 200 158  
[geral@cm-arganil.pt](mailto:geral@cm-arganil.pt)

[www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt)